



Termo de Referência

Objeto: Aquisição de Macacão Impermeável (tamanho extra grande, grande, médio e pequeno), destinado aos funcionários que estão na linha de frente no Combate ao Corona Vírus.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

CoverTech 100

- Material laminado microporoso
- Zíper bidirecional, para maior comodidade e conveniência
- 50 g/m²
- Elástico na cintura, punho e tornozelos
- Tratamento antiestático
- NÃO CONTÉM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO
- Disponível nos tamanhos EP, P, M, G, EG e EEG

• CA 39.183

• O macacão CoverTech 100 foi desenvolvido para auxiliar na proteção dos membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos em pinturas e revestimento spray, limpeza e manutenção (indústrias e processamento, graxas, limpeza leve de prédios, máquinas e veículos).



Esta vestimenta de proteção é fabricada conforme as exigências para Equipamentos de Proteção Individual - EN 340: Exigência Geral para Roupas de Proteção e ISO 16602:2007 - Vestimentas de Proteção Química.

Quantidade:

Macacão Impermeável tamanho XG – 50 unidades

Macacão Impermeável tamanho G – 19 unidades

Macacão Impermeável tamanho M – 50 unidades

Macacão Impermeável tamanho P – 100 unidades

Prazo de entrega: Imediato - até 10 (dez) dias

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando a entrega do item ao Município de Cabreúva.

Resumo justificativa: A aquisição de EPI'S para Combate ao Coronavírus, a qual o município adota as medidas preventivas de contágio e transmissão. O uso de macacão é altamente necessário entre os profissionais de saúde.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, conforme publicação no Diário Oficial da União, onde o artigo 4º prevê "(...)a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde

pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta lei.”

Destinação dos bens: Material necessário para o combate ao coronavírus nas Unidades de Saúde, devido a pandemia do COVID-19.